



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA

O REITOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas no período de **05 de maio a 20 de junho de 2014** as inscrições para preenchimento de **90 vagas** nos cursos de Graduação para o segundo semestre do ano letivo de 2014, conforme a distribuição de Vagas publicada neste Edital, por meio de processo seletivo, para a **TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA** de aluno regularmente matriculado em curso de graduação reconhecido, em caso de instituições privadas e ou autorizado, em se tratando de instituições públicas, na forma abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Transferência Externa Facultativa é a forma de ingresso facultada ao aluno regularmente matriculado em curso de graduação de outra instituição de ensino superior, mediante processo seletivo.

1.2 A realização da seleção por Transferência Externa Facultativa ficará a cargo da UEZO.

1.3 A seleção de Transferência Externa Facultativa destina-se ao ingresso de alunos nos cursos oferecidos, conforme item 2 deste Edital, na Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, situado na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga 1203 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, com início no segundo semestre do ano Letivo de 2014.

1.4 Poderão se inscrever para transferência alunos que estejam matriculados no mesmo curso ou em cursos afins, conforme a tabela constante nas Normas Complementares de cada curso (Anexo I), disponibilizadas no site www.uezo.rj.gov.br.

1.5 Todos os candidatos à transferência externa, independente do percentual de equivalência de disciplinas, serão obrigados a cursar no mínimo 30% do curso pleiteado da UEZO.

1.6 Só serão aceitas as inscrições dos candidatos cujos cursos de origem estejam citados na tabela contida nas Normas complementares de cada curso (Anexo I).

2. DAS VAGAS

2.1 Cursos de Graduação

As vagas para ingresso em cursos de graduação da UEZO, no segundo período de 2014, estão sendo ofertadas segundo esse processo dada a seguinte distribuição:

- 15 (quinze) vagas para o curso Superior de Tecnologia em Polímeros;
- 12 (doze) vagas para o curso superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos;
- 12 (doze) vagas para o curso superior de Tecnologia em Construção Naval;
- 12 (doze) vagas para o curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- 06 (seis) vagas para o curso de Ciências Biológicas, modalidade produção químico - biológica;
- 14 (quatorze) vagas para o curso de Ciência da Computação;
- 06 (seis) vagas para o curso de Farmácia;
- 13 (treze) vagas para o curso de Engenharia de Produção.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: de 05 de maio a 20 de junho de 2014. Horário: 09h às 20h, em dias úteis, como descrito no Anexo II deste edital.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora dos períodos e das formas estabelecidas.

3.3 Local: UEZO, Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga 1203, 3º andar, sala 311 (co-ordenação de Ingresso) – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ.

3.4 O candidato impedido de comparecer para realizar a inscrição poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.

3.5 A inscrição para seleção implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UEZO, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.6 Ocorrendo a apresentação de dois ou mais requerimentos de inscrição para o mesmo candidato, será validado para fins de confirmação, o último requerimento apresentado, cancelando-se em consequência o(s) anterior(es).

3.7 Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou de forma diferente das estabelecidas neste Edital.

3.8 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

A) Histórico escolar original e fotocópia até o último período letivo cursado assinado e carimbado, contendo:

A.1. Curso/modalidade em que o candidato está matriculado;

A.2. Forma de ingresso na IES de origem com os dados referentes à forma de seleção;

- A.3. Número de pontos obtidos no Concurso Vestibular se for o caso;
 - A.4. Carga horária de cada disciplina;
 - A.5. Nota ou conceito de aprovação em cada disciplina;
 - A.6. Número de créditos de cada disciplina, quando couber;
 - A.7. Reconhecimento do curso, no caso das IES particulares ou de autorização e ou reconhecimento, no caso das públicas.
- B) Registro do(s) trancamento(s) do(s) período(s) letivo(s), quando existir;
 - C) Matriz Curricular e ementário do curso atualizado e autenticado pela instituição de origem, no qual constem carga horária discriminada e natureza (obrigatória ou optativa), dos componentes curriculares;
 - D) Documento de identidade (original e fotocópia);

OBS: A realização da inscrição só será efetivada mediante apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS exigidos para inscrição.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1** O candidato deverá retirar o Comprovante da Inscrição (CI), no ato de sua inscrição.
- 4.2** O candidato ou o seu representante legal deverá conferir as informações contidas no CI.
- 4.3** Caso verifique algum erro no CI, no momento da sua retirada, o candidato ou seu representante legal deverá acusar e solicitar a imediata correção, sendo de sua inteira responsabilidade o pedido de correção.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1** O processo de transferência externa facultativa abrange as etapas distintas:

- A) Análise da documentação exigida no subitem 3.8;
- B) O candidato deverá ter feito um conjunto de disciplinas com êxito, de modo que possa equivaler a um mínimo de 75% da carga horária e do conteúdo das disciplinas obrigatórias contidas nas Normas complementares do curso pleiteado;
- C) Seleção dos candidatos ocorrerá através da análise de Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total – CRAT, registrado no Histórico Escolar Oficial.

5.2 A seleção ficará a cargo das comissões qualificadoras de cada Unidade Universitária, aprovadas em seus respectivos colegiados de Unidade, correspondentes de cada curso participante do processo seletivo.

6. DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

6.1 A documentação apresentada pelo candidato será analisada por cada comissão de Unidade Universitária e o resultado será publicado no dia **27 de junho de 2014**, conforme cronograma (Anexo II).

6.2 Serão admitidos pedidos de recurso após o resultado da análise de documentação, desde que estes sejam fundamentados e protocolados na CoIN – Coordenação de Ingresso da UEZO, exclusivamente nos dias **01 e 02 de julho de 2014**, no horário das 9h às 20h.

6.3 O pedido de revisão da análise da documentação deverá ser solicitado pelo próprio candidato na data prevista no item 6.2.

6.4 Não serão aceitos pedidos de recursos via fax, pelos correios e por e-mail.

6.5 O resultado da análise da documentação do qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantido ou alterado.

6.6 O resultado dos recursos emitidos pela Unidade Universitária, após a revisão da análise da documentação, não caberá novo recurso.

6.7 O resultado do pedido de revisão de análise de documentação será divulgado no dia **03 de julho de 2014** no mural de ingresso da UEZO e no site www.uezo.rj.gov.br

7. DO RESULTADO DO EXAME DE SELEÇÃO

7.1 O resultado do Processo de Seleção Externa Facultativa será válido para o preenchimento das vagas do segundo semestre do ano letivo de 2014, indicadas no item 2 deste Edital.

7.2 O preenchimento das vagas ofertadas em cada curso se dará por ordem de classificação decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total (CRAT) registrado no Histórico Escolar oficial.

7.3 Na ocorrência de candidatos com CRAT iguais, para fins de classificação nas vagas de cada curso, far-se-á o desempate levando-se em conta o candidato com a maior pontuação nas disciplinas obrigatórias, descritas segundo os critérios constantes nas Normas Complementares de cada curso. Em permanecendo a condição de empate será dada a prioridade ao candidato de maior idade.

7.4 Os candidatos serão classificados, dentro de cada curso, de forma decrescente em relação ao CRAT apresentado.

7.5 O resultado da seleção será divulgado no site da UEZO (www.uezo.rj.gov.br) e no mural de Ingresso da UEZO, no dia **7 de julho de 2014**.

7.6 Serão admitidos pedidos de revisão, desde que fundamentados e protocolados na CoIN – Coordenação de Ingresso da UEZO, exclusivamente nos dias **09 de julho de 2014**, no horário das 9h às 20h.

7.7 O pedido de revisão deverá ser solicitado pelo próprio candidato na data prevista no item 7.6.

7.8 Não serão aceitos pedidos de revisão via fax, pelos correios e por e-mail.

7.9 Em havendo pedido de revisão aceito, o resultado poderá ser mantido ou alterado.

7.10 O resultado após revisão será considerado definitivo, não cabendo novo recurso.

7.11 O resultado do pedido de revisão dos candidatos será divulgado no dia **10 de julho de 2014** no mural de ingresso da UEZO e no site www.uezo.rj.gov.br.

7.12 O resultado final dos classificados no processo seletivo de transferência externa será publicado no dia **10 de julho de 2014** no mural de ingresso da UEZO e no site www.uezo.rj.gov.br.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será realizada em data a ser divulgada por ocasião da publicação do resultado final do Processo de Transferência Externa Facultativa 2014 da UEZO, das 10h às 18h 30min, na Secretaria Acadêmica, na UEZO, com os seguintes documentos originais e fotocópias:

- a) Documento de identidade ou Certidão de nascimento ou de casamento (original e fotocópia);
- b) Três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- c) Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e fotocópia);
- d) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- e) Comprovante de residência (original e fotocópia);
- f) Histórico Escolar atualizado e autenticado pela Instituição de origem (original);
- g) Programa e ementas das disciplinas cursadas, carimbada e assinada pela Coordenação do Curso.
- h) Declaração atualizada de vínculo ou certidão de estudo emitido pela IES de origem, devidamente carimbado e assinado;
- i) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (original e fotocópia) e publicação no Diário Oficial (fotocópia);
- j) Histórico escolar do ensino médio (original e fotocópia).

8.2 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

8.3 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que efetivamente o estudante não teria direito a ela, a Secretaria Acadêmica procederá ao cancelamento da mesma sem prejuízo das demais ações cabíveis.

8.4 O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.

8.5 O candidato ou seu representante legal que não comparecer nas datas e horários determinados para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

8.6 A inscrição em disciplinas do candidato à transferência externa ocorrerá, imediatamente, após o término da inscrição em disciplinas dos alunos regularmente matriculados.

9. DO INÍCIO DAS AULAS NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2014

9.1 O início das aulas na UEZO, no 2º semestres letivos de 2014, obedecerá ao estabelecido em Calendário Acadêmico disponível no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br.

10. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O presente edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico da UEZO (<http://www.uezo.rj.gov.br>).

10.2 As situações não-previstas neste Edital serão analisadas e solucionadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014

Alex da Silva Sirqueira
Reitor

ANEXO I

NORMAS COMPLEMENTARES DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA/2014

1. CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

1.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência externa facultativa para os cursos que tratam esse item o candidato que estiver matriculado em um curso, segundo as seguintes opções:

- Engenharias;
- cursos da área de Ciências Exatas e da Terra, conforme tabela do CNPq.

1.2. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COM APROVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplina equivalente a de Cálculo I dos cursos desse item na UEZO.

2. CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

2.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência externa facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um curso, segundo as seguintes opções: Agronomia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Tecnologia em Biotecnologia, Ciências Ambientais, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Educação Física, Odontologia.

2.2. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COM APROVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Biologia Geral e Química Geral do curso desse item na UEZO.

3. CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

3.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência externa facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um curso, segundo as seguintes opções:

- Engenharias;
- cursos Tecnólogos da área de Ciências Exatas e da Terra.

3.2. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COM APROVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Cálculo I, Cálculo II, Física I e Física II do curso desse item na UEZO.

4. CURSO SUPERIOR DE FARMÁCIA

4.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência externa facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um curso, segundo as seguintes opções: Tecnologia em Produção de Fármacos, Farmácia, Nutrição, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Biomedicina, Educação Física e áreas afins.

4.2. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COM APROVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Biologia Celular e Química Geral do curso desse item na UEZO.

5. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO NAVAL

5.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência externa facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um curso, segundo as seguintes opções: Tecnologia em Metalurgia, Tecnologia em Petróleo e Gás, Tecnologia em Construção Naval, Engenharias, Bacharelado em Ciências Náuticas, Física, Matemática, Química, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação e áreas afins.

5.2. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COM APROVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Cálculo I, e Física I do curso desse item na UEZO.

6. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM POLÍMEROS

6.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência externa facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um curso, segundo as seguintes opções: Tecnologia em Polímeros, Tecnologia em Materiais, Tecnologia em Processos Químicos, Engenharia de Materiais, Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Química Industrial e Engenharia Química.

6.2. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COM APROVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Cálculo I, Cálculo II, Química Geral, Química Orgânica e Física I do curso desse item na UEZO.

7. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS METALÚRGICOS

7.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência externa facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um curso, segundo as seguintes opções: Tecnologia em Processos Metalúrgicos, Tecnologia em Materiais, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Mina.

7.2. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COM APROVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Cálculo I, Química Geral e Física I do curso desse item na UEZO.

**ANEXO II
CALENDÁRIO**

INSCRIÇÕES	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Procedimentos de inscrição/entrega da documentação	05 de maio a 20 de junho de 2014	CoIN - Coordenação de Ingressos Horário: 09h às 20h (em dias úteis) Prédio I/3º andar/ sl. 311
Divulgação do resultado da análise da documentação	27 de junho de 2014	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural de Ingresso
Pedido de revisão da análise de documentação	1 e 2 de julho de 2014	CoIN - Coordenação de Ingressos Horário: 9h às 20h Prédio I/ 3º andar/ sl. 311
Resultado do pedido de revisão da análise de documentação	3 de julho de 2014	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural de Ingresso
Divulgação do resultado da seleção	7 de julho de 2014	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural de Ingresso à partir das 12h
Pedido de revisão da seleção	9 de julho de 2014	CoIN - Coordenação de Ingresso Horário: 9h às 20h Prédio I/ 3º andar/ sl. 311.
Resultado do pedido de revisão da seleção	10 de julho de 2014	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural de Ingresso
Resultado final dos classificados	10 de julho de 2014	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural de Ingresso
Matrícula	2014 (ver divulgação no site)	Secretaria Acadêmica Horário: 10h às 18h 30min Prédio I/ 3º andar